



Universidade: presente!

UFRGS
PROPESQ



21.25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

XXXI SIC

DISCUSSÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ A RESPEITO DOS EFEITOS DAS EXECUÇÕES FISCAIS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pesquisadora: Júlia Mendes Canali

Orientador: Gerson Luiz Carlos Branco

Introdução

No Brasil, a Lei n. 11.101/2005 destina-se aos empresários e às sociedades “empresárias que estão com sérias dificuldades financeiras”. Entretanto, a possibilidade de expropriação dos bens da empresa em virtude de execução fiscal dá margem à suscitação de diversas questões que não dialogam com a realização de seu principal objetivo, qual seja, o de preservar a empresa. Isto se deve ao fato de que, a lei, ao tratar da suspensão das execuções contra o falido, por força do Art. 6º, pretende possibilitar que o devedor tenha o fôlego necessário para reorganizar a empresa no prazo de 180 dias. Ocorre que, o §7º do Art. 6º excepciona os créditos fiscais do rol de processos a serem suspensos, o que faz com que haja um confronto com o interesse na preservação da empresa, uma vez que os débitos fiscais constituem montante significativo no passivo empresarial. Atualmente, não há posicionamento consolidado a respeito de qual deve ser o tratamento dado aos créditos fiscais no procedimento falimentar da recuperação judicial, fazendo-se necessário um estudo da jurisprudência da Corte Superior de maneira a avaliar as múltiplas interpretações no tocante ao tema e confrontá-las.

Justificativa

Revela-se necessário buscar harmonia nos argumentos jurídicos que definem o real objetivo do instituto da Recuperação judicial, tamanha a importância que a manutenção da atividade da empresa representa no contexto de desenvolvimento social e econômico ao qual está inserida. É nesse viés que a Primeira e a Segunda Seção do STJ, ao proferirem posicionamentos não uniformes a respeito dos efeitos da cobrança tributária em sede de Recuperação Judicial, estão agindo em descompasso com a função constitucional que lhes foi atribuída. Assim, a fim de obter previsibilidade e segurança jurídica, torna-se imprescindível realizar um juízo crítico acerca das posições jurisprudenciais firmadas em torno da temática.

Objetivo

A pesquisa visa proporcionar uma reflexão a respeito das múltiplas interpretações confrontadas em sede de Recuperação Judicial no tocante ao tratamento legal conferido aos créditos tributários em sede de recuperação judicial. Para tanto, cumpre analisar quais os critérios considerados pela jurisprudência pátria no conflito existente entre a satisfação do credor público e o plano de recuperação proposto por empresários e sociedades empresárias.

Metodologia

O principal viés metodológico será a análise de julgados do Superior Tribunal de Justiça pertinentes à temática referente aos efeitos da recuperação judicial sobre o crédito de natureza fiscal, objetivando examinar as diferentes teses adotadas, as quais demonstram uma divergência de entendimento a respeito dos efeitos das execuções fiscais na recuperação judicial.



BIBLIOGRAFIA BÁSICA

HARADA, Kiyoshi. Aspectos tributários da nova lei de falências. Curitiba: Juruá, 2005.
STANTON, Márcia Silva. A Exigência da Certidão de Regularidade Fiscal para a Concessão do Plano de Recuperação Judicial. In: DOS SANTOS, Elenise Peruzzo [et al]; BATTELLO, Silvio Javier (org.). Principais controvérsias na nova lei de falências. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, a
COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas (Lei n. 11.101, de 9-2-2005). 2. ed. rev. – São Paulo: Saraiva, 2005. p. 166-167; 182.